

**REGULAMENTO**  
**8º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA**  
**DIA 04 e 05/07/26 – JULHO (SÁBADO E DOMINGO).**

ÍNDICE

ART 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	02
ART 2 - DOS OBJETIVOS.....	02
ART 3 - DA SUPERVISÃO.....	03
ART 4 - DA PROGRAMAÇÃO.....	03
ART 5 - DA COMPETIÇÃO .....	04
ART 6 - DOS COMPETIDORES.....	06
ART 7 – FISCAIS E BARCOS.....	07
ART 8 - AS INSCRIÇÕES.....	07
ART 9 - DA PREMIAÇÃO.....	08
ART 10 - DA LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA.....	11
ART 11 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.....	14
ART 12 - DAS PENALIDADES.....	16
ART. 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	17
ART. 14 – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES.....	18
ART. 15 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	18
ART. 16 – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	18
ART. 17 – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO.....	18
ART. 18 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS.....	18
ART. 19 – DA VIGÊNCIA.....	19
ART. 20 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	19
ART. 21 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.....	19
ART. 22 – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	19
ART. 23 – DO APOIO EXTERNO.....	19
ART. 24 – DA VALIDADE DAS PROVAS.....	20
ART. 25 – DAS ALTERAÇÕES.....	20

Povoado Garimpinho, Araguaína Tocantins, 2026.



## **ART 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 - O 8º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA** constitui evento oficial promovido pelo Município de Araguaína, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMECL, no exercício de suas competências institucionais, nos termos da legislação municipal vigente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

**§1º** O presente Regulamento estabelece as normas gerais de organização, participação, execução e fiscalização do evento, possuindo caráter vinculante para todos os participantes, equipes, colaboradores e demais envolvidos.

**§2º** O torneio será realizado em conformidade com a legislação ambiental, desportiva e de segurança aplicável, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, tais como autoridades ambientais, marítimas e de segurança pública.

**§3º** A execução do evento poderá contar com o apoio institucional de outros órgãos públicos e entidades parceiras, mediante cooperação técnica e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade organizacional da SEMECL.

## **ART 2 - DOS OBJETIVOS**

**2.1** – Promover o desenvolvimento do turismo regional, com ênfase no turismo de pesca esportiva, valorizando o potencial natural do Estado do Tocantins, especialmente da região norte e do povoado Garimpinho, no Município de Araguaína.

**2.2** – Fomentar o ecoturismo como instrumento de desenvolvimento sustentável, incentivando práticas que conciliem atividade econômica, preservação ambiental e uso responsável dos recursos naturais.

**2.3** – Incentivar a prática da pesca esportiva de forma organizada, responsável e tecnicamente adequada, observando normas ambientais, boas práticas esportivas e princípios de conservação da ictiofauna.

**2.4** – Promover a educação ambiental dos participantes e da comunidade, por meio da conscientização acerca da legislação aplicável à pesca, da preservação dos ecossistemas aquáticos e da importância da biodiversidade.



**2.5** – Estimular a integração entre a população local, turistas e praticantes da pesca esportiva, fortalecendo o convívio social, o intercâmbio cultural e o sentimento de pertencimento à região.

**2.6** – Proporcionar atividades de lazer, esporte e confraternização, contribuindo para a qualidade de vida dos participantes e para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e recreação.

**2.7** – Contribuir para a dinamização da economia local, com incentivo à geração de emprego e renda, especialmente nos setores de turismo, comércio e serviços.

### **ART 3 - DA SUPERVISÃO**

**3.1** – A supervisão, coordenação e execução do **8º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA** competem à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMECL, cabendo aos demais órgãos públicos atuar no âmbito de suas competências legais, especialmente quanto à fiscalização ambiental, segurança, navegação e ordem pública.

**§1º** Poderão atuar no evento, de forma integrada e cooperativa, os seguintes órgãos e instituições: órgãos ambientais competentes, Corpo de Bombeiros, Autoridade Marítima, Polícia Militar, bem como demais entidades públicas que detenham atribuições relacionadas à atividade.

**§2º** A atuação dos órgãos mencionados no §1º dar-se-á de forma autônoma e independente, restrita às suas competências legais e regulamentares, não implicando subordinação à organização do evento.

**§3º** Compete à Comissão Organizadora articular, quando necessário, o apoio institucional dos órgãos envolvidos, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

### **ART 4 – DAS MODALIDADES**

**4.1** – O **8º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA** será disputado nas seguintes modalidades, definidas conforme as espécies permitidas:

I – Caranha e Tambaqui;

II – Piau;

III – Pacu;

IV – Tucunaré;

V – Peixes de couro, compreendendo exclusivamente as espécies: Surubim, Filhote, Barbado, Jaú e Pirarara.



**4.2** – O evento será realizado nos dias **04 e 05 de julho de 2026 (sábado e domingo)**, observada a seguinte programação oficial:

**I – Dia 04/07/2026 (sábado):**

- a) 11h00min – Abertura oficial do torneio, leitura do regulamento, aferição das embarcações, verificação dos equipamentos de segurança e conferência da documentação das equipes, bem como apresentação dos árbitros e fiscais;
- b) 11h10min – Largada oficial para início da prova de pesca.

**II – Dia 05/07/2026 (domingo):**

- a) 11h00min – Encerramento da prova de pesca;
- b) 11h10min – Cerimônia de premiação e sorteio.

**4.3** – O torneio será realizado no povoado Garimpinho, no Município de Araguaína – TO, tendo como área de pesca o trecho do Rio Araguaia compreendido entre a Cachoeira Boca Feia e o Rio Andorinhas, conforme delimitação estabelecida pela organização.

**4.4** – A largada da prova será realizada de forma solene, mediante sinal oficial emitido pela organização do evento, momento a partir do qual será autorizado o início da atividade de pesca.

**4.5** – As embarcações participantes deverão estar devidamente alinhadas no local de largada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário oficial, sob pena de impedimento de participação.

**4.6** – Será emitido sinal sonoro com antecedência de 10 (dez) minutos para o término da prova, bem como sinal final indicativo do encerramento definitivo da competição.

**4.7** – Os árbitros poderão, mediante justificativa técnica ou por motivo de força maior, antecipar, suspender ou prorrogar os horários das provas, desde que haja autorização da Comissão Organizadora e ampla comunicação aos participantes.

**4.8** – A fiscalização das embarcações, equipamentos de segurança e documentação dos participantes será realizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova, podendo ocorrer, a qualquer tempo, durante o evento, a critério da organização e das autoridades competentes.

**ART 5 - DA COMPETIÇÃO**



**5.1** – O torneio é aberto à participação de pessoas físicas devidamente inscritas, organizadas em equipes, consistindo em prova de pesca embarcada, realizada por meio de embarcações motorizadas ou não, na modalidade de arremesso.

**5.2** – Será obrigatória a prática do sistema “**pesque e solte**”, devendo todos os peixes capturados serem devolvidos ao seu habitat natural, ressalvadas as hipóteses previstas neste regulamento, sob pena de desclassificação da equipe.

**5.3** – A classificação das equipes dar-se-á pelo maior exemplar válido capturado em cada modalidade, considerando-se, em caso de empate na medida, o maior peso do peixe regularmente aferido pela comissão competente.

**5.4** – Na hipótese de impossibilidade de aferição por falha técnica, interrupção de energia ou outro evento de força maior que comprometa a medição ou pesagem, os exemplares empatados serão considerados equivalentes, procedendo-se à divisão proporcional da premiação.

**5.5** – Somente serão considerados válidos os peixes que:

I – estejam vivos no momento da aferição;

II – não apresentem sinais de captura por meios não permitidos, tais como arpão, zagaia, redes ou instrumentos similares;

III – atendam às medidas mínimas estabelecidas pela organização, sendo:

a) Tucunaré: mínimo de 35 (trinta e cinco) cm;

b) Peixes de couro (Surubim, Filhote, Barbado, Jaú e Pirarara): mínimo de 70 (setenta) cm;

c) Piau: mínimo de 30 (trinta) cm;

d) Pacu: mínimo de 20 (vinte) cm;

e) Caranha e Tambaqui: mínimo de 30 (trinta) cm.

**Parágrafo único.** O descumprimento dos requisitos acima implicará na desclassificação do exemplar ou, conforme a gravidade, da equipe.

**5.6** – Todas as embarcações participantes deverão estar devidamente identificadas por numeração visível, fornecida ou validada pela organização, sendo vedada sua adulteração ou ocultação.

**5.7** – Os exemplares capturados que apresentarem risco de morte poderão, excepcionalmente, ser encaminhados à Comissão de Peso e Medida para avaliação, registro e adoção das providências cabíveis, inclusive destinação adequada, a critério da organização.

**5.8 – São considerados equipamentos permitidos:**

- I – ecobatímetro;
- II – linhas de qualquer diâmetro;
- III – carretilhas, molinetes ou equipamentos do tipo fly, de qualquer modelo;
- IV – iscas artificiais de qualquer natureza e minhocoçu;
- V – varas de pesca de qualquer tipo e tamanho, permitida a utilização de apenas uma por vez por participante;
- VI – puçá para recolhimento do peixe, a ser utilizado exclusivamente pelo parceiro de pesca.

**5.9 – São considerados equipamentos de uso obrigatório:**

- I – viveiro com sistema de nivelamento e adequada circulação de água;
- II – aerador em funcionamento;
- III – alicate de bico e alicate de contenção.

**Parágrafo único.** A ausência de qualquer dos equipamentos obrigatórios poderá ensejar impedimento de participação ou penalização, conforme deliberação da arbitragem.

**5.10 –** Na hipótese de morte de exemplar capturado, este será destinado a entidade pública ou social do Município de Araguaína, mediante formalização de Termo de Doação, sob responsabilidade da organização.

**ART 6 - DOS COMPETIDORES**

**6.1 –** Constituem obrigações dos competidores, sem prejuízo de outras previstas neste Regulamento:

- I – cumprir integralmente as disposições deste Regulamento, bem como as determinações da Comissão Organizadora, árbitros e fiscais;
- II – apresentar, no ato da inscrição e sempre que solicitado, a documentação exigida, especialmente a habilitação válida do piloto da embarcação (Arrais Amador ou equivalente), emitida pela Autoridade Marítima competente;
- III – submeter-se à fiscalização da organização e das autoridades competentes, colaborando com os procedimentos de vistoria, controle e segurança do evento;
- IV – acompanhar, conferir e, quando solicitado, validar os procedimentos de medição, pesagem e registro dos exemplares capturados;

V – assinar as fichas, súmulas ou registros oficiais elaborados pela fiscalização, responsabilizando-se pela veracidade das informações;

VI – comunicar formalmente à arbitragem qualquer irregularidade observada durante a competição, no prazo e forma estabelecidos neste Regulamento;

VII – manter conduta ética, respeitosa e compatível com as regras de convivência social, abstendo-se de atitudes que comprometam a ordem, a segurança, o meio ambiente ou a lisura da competição;

VIII – zelar pela integridade dos equipamentos, embarcação, meio ambiente e demais participantes;

IX – observar rigorosamente as normas de segurança, especialmente quanto ao uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e condições de navegabilidade da embarcação.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo sujeitará o competidor ou equipe às penalidades estabelecidas neste Regulamento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## **ART. 7 – DOS FISCAIS E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – Será vedada a participação de qualquer equipe que não comprove, previamente ao início da prova, a existência de, no mínimo, um integrante habilitado como piloto de embarcação, mediante apresentação de documento válido de habilitação (Arrais Amador ou equivalente), expedido pela Autoridade Marítima competente.

**§1º** A não apresentação da habilitação exigida implicará o impedimento da equipe de participar do torneio, sem direito a qualquer tipo de compensação ou validação posterior.

**§2º** A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a reapresentação da documentação mencionada no caput, inclusive durante a realização da prova.

**7.2** – Os fiscais e membros da comissão de arbitragem exercerão função de autoridade no âmbito do evento, competindo-lhes zelar pelo cumprimento deste Regulamento, podendo adotar as medidas necessárias à sua efetivação, inclusive aplicação de advertências, penalidades e desclassificações, nos termos previstos.

**§1º** O fiscal que, por ação ou omissão, permitir ou deixar de coibir irregularidade prevista neste Regulamento, estará sujeito à imediata substituição, sem prejuízo de eventual apuração administrativa.

§2º As decisões da arbitragem e da fiscalização, quando proferidas no exercício regular de suas atribuições, terão caráter vinculante no âmbito do evento, ressalvadas as hipóteses de recurso previstas neste Regulamento.

#### **ART 8 - DAS INSCRIÇÕES**

8.1 - As inscrições serão gratuitas e cada equipe poderá inscrever-se em qualquer uma das modalidades;

8.2 - As inscrições serão feitas com preenchimento de ficha de inscrição obrigatória nos seguintes locais:

a) Pelo site oficial da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, <https://pescagarimpinho.araguaina.to.gov.br/> **partir das 8 horas do dia 22 de junho de 2026 ao dia 02 de julho de 2026;** e nas mesmas datas presencialmente no Departamento de Esportes, localizado no COMPLEXO PEDRO QUARESMA, em horário comercial (das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas);

b) E no local do acontecimento do Torneio, na praia do Garimpinho, junto à organização do evento, **a partir das 13 horas do dia 03 de julho de 2026, até as 8 horas do dia 05 de julho de 2026.**

8.3 - Poderão se inscrever equipes com no máximo três (03) participantes. Podendo ser masculina, feminina ou mista;

8.4 - Em caso da impossibilidade de um dos competidores já inscrito não poder participar da competição, poderá ser substituído, desde que seja oficializado e autorizado pela comissão organizadora;

8.5 - O competidor menor de idade, deverá estar acompanhado de um responsável maior de idade, companheiro de embarcação, munido de uma autorização dos pais;

8.6 - No ato da inscrição deverá ser apresentado o nome da equipe e um membro da mesma como o capitão da equipe, que irá representá-la oficialmente;

#### **ART 9 - DA PREMIAÇÃO**

9.1 – A premiação do **8º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA** será composta por valores em dinheiro, no montante total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, distribuídos entre as modalidades previstas neste Regulamento, bem como por premiação especial mediante sorteio, nos termos abaixo:



**I – Premiação por desempenho (classificação):** Os valores serão distribuídos por modalidade, observando-se a classificação das equipes conforme critérios estabelecidos neste Regulamento, na seguinte forma:

- a) 1º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- b) 2º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) 3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**II – Premiação especial por sorteio:** As equipes regularmente inscritas e participantes do torneio concorrerão, por meio de sorteio, a 01 (um) kit no valor estimado de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, composto por:

- a) 01 (uma) embarcação em chapa de 2mm, com aproximadamente 6,00 metros de comprimento;
- b) 01 (um) par de remos em alumínio;
- c) 01 (um) motor de popa de 15HP;
- d) 06 (seis) coletes salva-vidas, classe II.

**§1º Para participação no sorteio, a equipe deverá ter efetivamente participado da competição e registrado, no mínimo, 01 (um) exemplar válido de qualquer das espécies previstas no torneio, independentemente de atingir as medidas mínimas exigidas para classificação.**

**§2º** A entrega da premiação especial ocorrerá ao final do evento, mediante conferência da regularidade da equipe contemplada e assinatura de termo de recebimento.

**§3º** A premiação prevista neste artigo está condicionada ao cumprimento integral deste Regulamento, bem como à inexistência de penalidades que impliquem desclassificação da equipe.

- Modalidade **CARANHA / TAMBAQUI:**

- 1º lugar – 4.000,00;
- 2º lugar – 3.000,00;
- 3º lugar – 2.000,00;

- Modalidade **TUCUNARÉ:**

- 1º lugar – 4.000,00;
- 2º lugar – 3.000,00;
- 3º lugar – 2.000,00;



- Modalidade **PIAU**:

1º lugar – 4.000,00;

2º lugar – 3.000,00;

3º lugar – 2.000,00;

- Modalidade **PACÚ**:

1º lugar – 4.000,00;

2º lugar – 3.000,00;

3º lugar – 2.000,00

- Modalidade **PEIXE DE COURO** (sendo

exclusivamente: **SURUBIM, FILHOTE,**

**BARBADO, JAÚ, PIRARARA E**

**PINTADO**):

1º lugar – 4.000,00;

2º lugar – 3.000,00;

3º lugar – 2.000,00

**9.2** – A classificação para fins de premiação em dinheiro será definida com base na aferição oficial realizada pela Comissão de Peso e Medida, considerando-se, em cada modalidade, o maior exemplar válido apresentado pela equipe, observado o cumprimento integral das regras deste Regulamento.

**§1º** Em caso de empate na medida do exemplar, será utilizado como critério de desempate o maior peso, devidamente aferido e registrado pela comissão competente.

**§2º** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos, as equipes serão consideradas igualmente classificadas, procedendo-se à divisão proporcional da premiação correspondente.

**9.3** – Todos os exemplares apresentados para fins de classificação deverão ser submetidos à aferição oficial da Comissão de Peso e Medida, sendo vedada a consideração de registros não validados pela organização.

**Parágrafo único.** Os registros oficiais de medição e pesagem, devidamente assinados ou validados pelos fiscais e representantes das equipes, constituirão prova suficiente para fins de classificação, não sendo admitida contestação posterior, salvo nos casos de erro material comprovado.

**9.4** - As premiações do **8º Torneio Araguaína de Pesca Esportiva**, serão pagas por meio de **Ordem de Pagamento Identificada**, observados os procedimentos administrativos, prazos e exigências legais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

§ 1º O **Departamento de Esporte** terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento do evento para:



- I – recolher toda a documentação necessária das equipes premiadas;
- II – conferir a regularidade das informações e documentos apresentados;
- III – encaminhar o processo devidamente instruído ao **Setor de Compras/Financeiro da Secretaria.**

§ 2º O **Setor de Compras/Financeiro**, após o recebimento da documentação completa, terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para:

- I – montar o processo administrativo de pagamento;
- II – providenciar a **publicação do resultado final no Diário Oficial do Município**, como condição para a liberação da premiação.

§ 3º Após a publicação oficial do resultado, o Município terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para efetuar a quitação das premiações, desde que as equipes estejam **integralmente regularizadas** conforme este Regulamento.

§ 4º O pagamento da premiação será realizado **exclusivamente por meio de depósito bancário** em conta de titularidade do representante legal da equipe premiada, preferencialmente junto ao **Banco do Brasil**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – comprovante de residência;
- IV – dados bancários completos da conta indicada.

§ 5º Caso não seja possível localizar ou efetivar o pagamento ao representante da equipe premiada no prazo de até **90 (noventa) dias**, o valor correspondente será **estornado à conta do Município**, nos termos da legislação financeira vigente.

§ 6º O pagamento da premiação está condicionado à inexistência de **pendências administrativas, disciplinares ou documentais** por parte da equipe ou de seu representante.

## **ART. 10 – DA LEGISLAÇÃO, SEGURANÇA E CONTROLE**

**10.1** – Todas as embarcações participantes deverão atender às condições de navegabilidade, segurança e regularidade exigidas pela Autoridade Marítima Brasileira, bem como às normas ambientais e de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade dos participantes a sua observância.



**10.2** – As embarcações e equipamentos de segurança estarão sujeitos à vistoria prévia e/ou a qualquer tempo durante o evento, a critério da organização, com apoio dos órgãos competentes.

**Parágrafo único.** O não atendimento às exigências de segurança implicará o impedimento de participação ou a desclassificação da equipe.

**10.3** – Os participantes deverão manter-se em condições permanentes de fiscalização, obrigando-se a atender prontamente às determinações dos fiscais, árbitros e autoridades competentes.

**10.4** – É obrigatório o uso de colete salva-vidas por todos os integrantes da embarcação durante toda a realização da prova, sob pena de desclassificação imediata da equipe.

**10.5** – A segurança do evento contará com o apoio dos órgãos de segurança pública e salvamento, que atuarão no âmbito de suas competências legais, sem prejuízo da responsabilidade individual dos participantes.

**10.6** – Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) minutos após o horário oficial de encerramento para apresentação dos exemplares à Comissão de Peso e Medida, não sendo aceitos peixes após esse prazo.

**§1º** O atraso superior ao limite estabelecido implicará a desconsideração dos exemplares apresentados.

**§2º** Após 01 (uma) hora de atraso, a organização poderá acionar os mecanismos de segurança e resgate, visando à integridade dos participantes.

**10.7** – Qualquer situação que implique atraso ou impossibilidade de retorno deverá ser imediatamente comunicada à arbitragem ou à organização, por meio idôneo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**10.8** – Os participantes deverão sincronizar seus relógios com o horário oficial da arbitragem antes da largada, não sendo admitida alegação de desconhecimento ou divergência de horário.

**10.9** – Para fins de controle e segurança, todas as embarcações deverão registrar junto à organização sua saída e retorno ao local de apoio (porto), conforme orientações da arbitragem.

**10.10** – O evento será coordenado pela Comissão Organizadora, que poderá designar autoridades e equipes de apoio responsáveis pela orientação, fiscalização e condução da competição.



**10.11** – A direção, coordenação, controle e supervisão das provas do **8º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA** competem à arbitragem oficial, à Comissão Organizadora e às comissões auxiliares devidamente constituídas, especialmente as de fiscalização, embarcações e de peso e medida, cabendo-lhes, no âmbito de suas atribuições:

- I – interpretar, aplicar e fazer cumprir integralmente as disposições deste Regulamento;
- II – coordenar a execução da competição, assegurando a observância das regras, horários, modalidades e critérios de julgamento;
- III – fiscalizar as embarcações, equipamentos, conduta dos participantes e regularidade da competição;
- IV – proceder à aferição, medição, pesagem e validação dos exemplares capturados;
- V – adotar medidas preventivas e corretivas necessárias à segurança dos participantes e à regularidade do evento;
- VI – decidir, de forma fundamentada, todas as questões técnicas, operacionais e disciplinares surgidas durante o torneio.

**§1º** As decisões proferidas pela arbitragem e pelas comissões competentes, no exercício regular de suas atribuições, terão caráter vinculante, imediato e obrigatório para todos os participantes, não sendo admitido descumprimento sob qualquer justificativa.

**§2º** Os atos praticados pela organização, arbitragem e comissões gozam de presunção de legitimidade e veracidade, constituindo-se como registros oficiais do evento para todos os fins.

**§3º** Eventuais impugnações ou questionamentos deverão observar estritamente os procedimentos, prazos e formas previstos neste Regulamento, não sendo admitidas alegações genéricas, provas unilaterais ou manifestações intempestivas.

**§4º** As decisões somente poderão ser revistas nas hipóteses de erro material comprovado, vício formal relevante ou manifesta violação das normas deste Regulamento.

**10.12** – A Comissão de Peso e Medida poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, adotar procedimentos especiais de aferição quando verificada situação que possa comprometer a integridade física do exemplar capturado, especialmente em casos de risco de morte ou estresse elevado do peixe.

**§1º** Nesses casos, a aferição poderá ser realizada de forma imediata e assistida, mediante:



- I – medição e pesagem no local ou em ambiente adequado;
- II – registro fotográfico ou audiovisual do exemplar;
- III – anotação detalhada em relatório oficial;
- IV – acompanhamento por, no mínimo, 02 (duas) testemunhas, preferencialmente integrantes da equipe participante ou fiscais designados.

**§2º** Após a aferição, o exemplar deverá ser imediatamente devolvido ao seu habitat natural ou destinado conforme critérios técnicos da organização, visando à preservação da espécie.

**§3º** Os registros produzidos na forma deste artigo terão validade oficial para fins de classificação, desde que devidamente validados pela comissão competente, não sendo admitida impugnação baseada exclusivamente na ausência de apresentação física do exemplar.

**§4º** A adoção do procedimento excepcional deverá ser registrada com a devida motivação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a lisura do processo de aferição.

#### **ART. 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES**

**11.1** – Recomenda-se aos participantes evitar a prática de pesca na área delimitada para o torneio no período de até 30 (trinta) dias anteriores ao evento, como forma de contribuir para o equilíbrio ambiental e melhor desempenho da competição.

**11.2** – Fica expressamente proibida a pesca, por pessoas não inscritas, na área delimitada para o torneio durante o período oficial da competição.

**11.3** – A equipe que for flagrada realizando atividade de pesca fora dos horários estabelecidos neste Regulamento será automaticamente desclassificada, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

**11.4** – A captura, manutenção ou acondicionamento de peixes mortos nas embarcações, acampamentos ou dependências das equipes implicará desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilização perante os órgãos ambientais competentes.

**11.5** – É proibido estacionar veículos automotores em locais não autorizados ou sinalizados pela organização, sendo permitido apenas para embarque e desembarque, pelo tempo estritamente necessário, conforme orientação da fiscalização.

**Parágrafo único.** O controle e a fiscalização dessas áreas serão realizados pelos órgãos de trânsito e segurança competentes.



**11.6** – Ao efetuar a inscrição, o participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome em registros fotográficos, audiovisuais e materiais promocionais relacionados ao evento, para fins institucionais e de divulgação.

**11.7** – É garantido o acesso da imprensa às áreas do evento, respeitadas as normas de segurança e as orientações da organização.

**11.8** – A organização do evento não se responsabiliza por perdas, furtos, danos materiais ou acidentes ocorridos com participantes, acompanhantes ou terceiros, antes, durante ou após o evento, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legal comprovada.

**11.9** – O participante que praticar ato doloso, fraude, conduta antidesportiva ou qualquer comportamento que comprometa a lisura, a segurança ou a imagem do evento ficará sujeito à desclassificação e impedimento de participação em edições futuras, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**11.10** – A inscrição no torneio implica plena ciência, aceitação e concordância com todas as disposições deste Regulamento, não podendo o participante alegar desconhecimento de suas normas.

**11.11** – Os casos omissos e situações excepcionais não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a arbitragem, observados os princípios da razoabilidade, legalidade e interesse público.

**11.12** – Havendo dúvida relevante quanto à regularidade da competição ou à apuração dos resultados, a premiação poderá ser suspensa até a devida apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

## **ART 12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** – As infrações às disposições deste Regulamento serão classificadas, para fins de aplicação de penalidades, em **leves** e **graves**, observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da conduta.

**§1º** As **infrações leves** serão penalizadas com a perda de 10 cm (dez centímetros) na medida do maior exemplar apresentado pela equipe no dia da infração e, em caso de empate, com a redução de 01 kg (um quilograma) no peso considerado para classificação.

**§2º** As **infrações graves** serão penalizadas com a desclassificação imediata da equipe na prova, podendo ainda implicar na proibição de participação em edições futuras do torneio, conforme deliberação da Comissão Organizadora.

**12.2** – Constituem infrações, dentre outras previstas neste Regulamento:

**I – Infrações leves:**

- a) apresentar exemplar em desacordo com as medidas mínimas estabelecidas neste Regulamento;
- b) descumprir formalidades ou procedimentos operacionais que não comprometam a lisura da competição.

**II – Infrações graves:**

- a) utilizar mais de uma linha ativa por participante simultaneamente;
- b) permitir a condução da embarcação por pessoa não regularmente inscrita ou não habilitada;
- c) armazenar ou acondicionar peixes em desacordo com as regras do torneio, inclusive em recipientes não permitidos;
- d) apresentar peixe com indícios de captura por meios proibidos, tais como arpão, zagaia, redes ou similares;
- e) adulterar, fraudar ou tentar alterar medidas, pesos ou registros oficiais;
- f) adotar conduta que prejudique outros competidores, incluindo manobras perigosas, agressões, desacato ou comportamento incompatível com a boa convivência;
- g) ingerir bebida alcoólica de forma excessiva, caracterizando estado de embriaguez durante a competição;
- h) armazenar ou manter peixes fora das condições previstas neste Regulamento, inclusive em acampamentos;
- i) descartar lixo nas águas, margens, ilhas ou áreas do evento;
- j) praticar qualquer ato que comprometa a segurança, o meio ambiente ou a lisura da competição.

**§1º** A caracterização da infração e a aplicação da penalidade caberão à arbitragem e à Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada.

**§2º** A aplicação das penalidades previstas neste artigo não afasta a possibilidade de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, quando cabível.



### **ART. 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** – Das decisões proferidas pela arbitragem ou pelas comissões do evento caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo representante da equipe, desde que devidamente fundamentado.

**13.2** – O recurso deverá ser apresentado no prazo máximo de **15 (Quinze) minutos** após a divulgação do ato, resultado ou ocorrência que se pretende impugnar, sob pena de preclusão.

**13.3** – O recurso deverá ser formalizado por escrito ou meio eletrônico disponibilizado pela organização, contendo obrigatoriamente:

- I – identificação da equipe recorrente;
- II – exposição clara dos fatos;
- III – fundamentação objetiva;
- IV – indicação de provas, quando houver.

**13.4** – Não serão conhecidos recursos:

- I – apresentados fora do prazo;
- II – sem fundamentação;
- III – baseados exclusivamente em alegações genéricas ou opiniões pessoais;
- IV – que contrariem fatos já registrados oficialmente pela organização.

**13.5** – O recurso será analisado por comissão designada pela organização, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, que decidirá de forma fundamentada.

**13.6** – A decisão do recurso será proferida em caráter definitivo no âmbito do evento, não cabendo novo recurso administrativo.

**13.7** – O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a comissão entender, de forma fundamentada, pela necessidade de suspensão do ato questionado.

### **ART. 14 – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES**

**14.1** – A participação no evento é de inteira responsabilidade dos competidores, que declaram possuir condições físicas, técnicas e de saúde adequadas para a prática da atividade.

**14.2** – Os participantes assumem integral responsabilidade por quaisquer riscos inerentes à atividade, inclusive acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou de terceiros.



**14.3** – O Município de Araguaína e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer não responderão por danos decorrentes de condutas dos participantes, salvo nos casos previstos em lei.

#### **ART. 15 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**15.1** – Os dados pessoais coletados no âmbito do torneio serão utilizados exclusivamente para fins de organização, execução, controle e divulgação institucional do evento.

**15.2** – O tratamento dos dados observará as disposições da Lei nº 13.709/2018, garantindo-se a segurança, confidencialidade e uso adequado das informações.

#### **ART. 16 – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

**16.1** – Todos os participantes deverão observar rigorosamente as normas ambientais aplicáveis à pesca esportiva, sendo responsáveis por qualquer dano causado ao meio ambiente.

**16.2** – O descumprimento das normas ambientais sujeitará o infrator às penalidades deste Regulamento, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

#### **ART. 17 – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO**

**17.1** – O evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado, total ou parcialmente, por motivo de força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas, risco à segurança ou determinação de autoridade competente.

**17.2** – Nessas hipóteses, não será devida qualquer indenização aos participantes, cabendo à organização adotar as medidas administrativas cabíveis.

#### **ART. 18 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

**18.1** – Todos os atos relevantes do torneio, inclusive resultados, decisões da comissão e eventuais alterações, serão divulgados pelos meios oficiais do Município.

**18.2** – A divulgação oficial constitui meio válido de comunicação com os participantes.

#### **ART. 19 – DA VIGÊNCIA**

**19.1** – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período de realização do evento.

#### **ART. 20 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**20.1** – A organização do evento será exercida por Comissão Organizadora designada por ato administrativo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**20.2** – Compete à Comissão Organizadora:



- I – planejar, coordenar e executar o evento;
- II – designar árbitros, fiscais e comissões auxiliares;
- III – deliberar sobre casos omissos;
- IV – homologar resultados;
- V – decidir sobre recursos administrativos.

#### **ART. 21 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**21.1** – O resultado final do torneio somente produzirá efeitos após homologação pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**21.2** – A homologação considerará os registros oficiais, decisões da arbitragem e eventuais recursos julgados.

#### **ART. 22 – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**22.1** – A participação no evento fica condicionada à assinatura de termo de responsabilidade pelo participante ou representante da equipe.

**22.2** – O termo deverá conter declaração de:

- aptidão física
- ciência dos riscos
- responsabilidade pela embarcação
- aceitação integral do regulamento

#### **ART. 23 – DO APOIO EXTERNO**

**23.1** – É vedado aos participantes receber qualquer tipo de apoio externo durante a competição que possa interferir no resultado, inclusive:

- entrega de peixe
- troca de equipamento fora das regras
- auxílio irregular de terceiros

**23.2** – O descumprimento implicará desclassificação.

#### **ART. 24 – DA VALIDADE DAS PROVAS**

**24.1** – Para fins de julgamento, somente serão considerados válidos os registros oficiais realizados pela organização.

**24.2** – Não serão admitidas provas unilaterais, tais como vídeos, fotos ou relatos não validados pela comissão.



**ART. 25 – DAS ALTERAÇÕES**

**25.1** – A organização poderá promover alterações neste Regulamento, mediante justificativa, até o início oficial do evento.

**25.2** – As alterações serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais

Araguaína - TO, 14 de maio de 2026

**EDSON CARVALHO ALENCAR**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

**FABIO COSTA CUNHA**

Subsecretário de Esporte, Cultura e Lazer

**MARCOS JOSÉ DIAS FIGUEIRA**

Diretor de Esporte

**RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALMEIDA**

Coordenador do Evento.

